



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 3556/2023

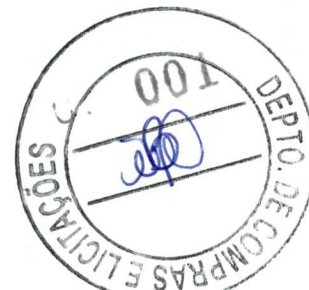
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Processo Administrativo Nº 74/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de cabos de internet que serão utilizados para viabilizar a comunicação entre a portaria do PE Vale do Codó e a SETMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000003556/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	22/03/23 14:56

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 052/2023 - SOLICITA DISPENSA LICITATÓRIA PARA A AQUISIÇÃO DE CABOS DE INTERNET COM INSYLAÇÃO PARA O USO NA PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO NO PE VALE DO CODÓ/LAGO AZUL. CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguaraiá, 22/03/2023 14:52

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#rumoaos200anos

Memorando Nº. 052/2023

Data: 22 de março de 2023.

De: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio deste solicitar dispensa licitatória para a aquisição de cabos de internet com instalação para uso na portaria e controle de acesso no PE Vale do Codó/Lago Azul.

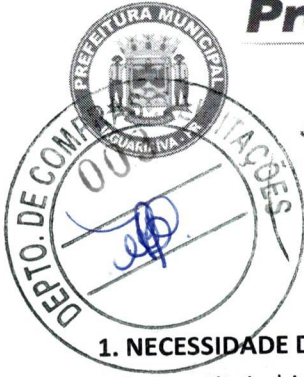
Segue em anexo:

- Estudo Técnico Preliminar.
- Termo de Referência.
- 03 orçamentos (no mínimo).
- Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Sandra M. Negrini Brisola
Secretária Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025 de 12/01/2021

Sandra Maria Negrini Brisola
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#rumocao200anos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a aquisição de cabos de internet com instalação para uso na portaria e controle de acesso no PE Vale do Codó/Lago Azul.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o planejamento Da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente como objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades de cada Secretaria Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Decreto Nº 7.892/2013
- c) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação material e instalação de internet conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	01	Uni	Lançamento de cabo/instalação de equipamentos de internet no local

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviço especializado, prestado por empresas que efetuam venda de cabos e instalação de internet.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do quantitativo a ser fornecido, levou-se em consideração a necessidade de comunicação entre a portaria do PE Vale do Codó e a SETMA.

4.2. A aquisição para o momento mostra-se suficiente para suprir a necessidade da demanda.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a cargo do departamento de compras.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Tratando-se da contratação de empresa para aquisição de instalação de internet a definição e o método ficarão a cargo do departamento de compras.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtora para a Administração Pública.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I -Tendo em vista que as operadoras não tem alcance para que haja comunicação entre o Parque e a SETMA.

II - Reduzir a necessidade de deslocamentos até o parque para obter comunicação.

III - Viabilizar a comunicação entre a portaria PE Vale do Codó/Lago Azul e a SETMA.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#rumocacs200anos

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SETMA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SETMA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Dep. de Compras	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Dep. de Compras	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Dep. de Compras	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Dep. de Compras	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

JAGUARIAÍVA



RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Jheniffer Simão Dobke	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jheniffer Simão Dobke	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Jheniffer Simão Dobke	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#ruínas200anos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição e instalação de cabos de internet que serão utilizados para viabilizar a comunicação entre a portaria do PE Vale do Codó e a SETMA.

2. DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A aquisição e instalação se faz necessária para fins de trazer maiores informações e orientações com relação ao bom funcionamento do Parque e também a boa comunicação visto que, as operadoras não tem alcance no local.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de R \$10.317,17 (Dez mil, trezentos e dezessete reais e dezessete centavos)

3.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA . 5 ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	01	Uni	Lançamento de cabo/instalação de equipamentos de internet no local

4.1. Das Amostras:

4.1.1. Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

4.2. O equipamento, objeto do presente termo de referência, será recebido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente com entrega IMEDIATA após recebimento de Empenho e Solicitação de Fornecimento.

4.4. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

4.5. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#cumcamos200anos



4.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 5.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;
- 5.2. A responsabilizar-se pela entrega e o descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;
- 5.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 6.1. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;
- 6.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.

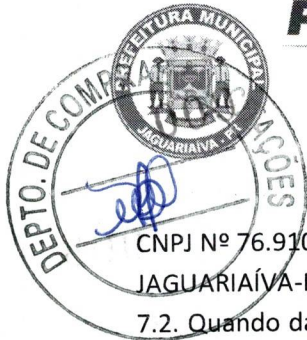
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#rumocms200anos

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

7.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

7.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto.

11.3. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Fiscal: Jheniffer Simão Dobke – Auxiliar de Serviços Administrativos – Matrícula: 5646

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariáiva, 22 de março de 2023.


Sandra Maria Negrini Brisola

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021





PROPOSTA COMERCIAL

Prestação de serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QNT	VALOR UM	VALOR TOTAL
1	LANÇAMENTO DE CABO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO LOCAL		1	R\$ 8.375,37	R8.375,37
TOTAL					



VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos

FORMA DE PAGAMENTO: Boleto Bancário, transferência ou Pix.

Em,02 de Março de 2023

SS NETWORK EIRELI

CNPJ: 28.911.033/0001-02

SÉRGIO DA SILVA RG: 8187818-8

SILV@NET TELECOM

Elisandro da Silva Oliveira Eireli

CNPJ 13.179.801/0001-08

Rua João Maria Viane, 185

Jardim Primavera III

Jaguariaiva PR - 84200-000



ORÇAMENTO

QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	TOTAL
1	1	Prestação de serviço Ativação	R\$ 10.455,78	R\$ 10.455,78
			TOTAL	R\$ 10.455,78

Jaguariaiva 02/03/2023



RUA RAFAEL PETRUCCI 179, CENTRO
 JAGUARIAÍVATEL. 43998422018
 EMAIL:WILLIANDAVINI@GMAIL.COM

ORÇAMENTO N 26 DATA:02/03/2023

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RAZÃO JURÍDICA: EMPRESARIO (INDIVIDUAL) M.E.I.
 WILIAN VAZ DAVINI
 6190-6/99 **NOME FANTASIA:** ALFATECH

CNPJ:45.009.902/0001-27 - **CNAE**



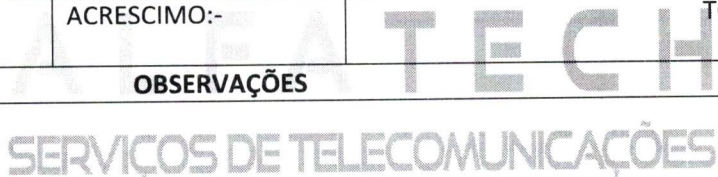
ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
1	Serviço de Instalação departamento Municipal	1	R\$12.120,36
TOTAL			R\$ 12.120,36

SUBTOTAL: R\$ 12.120,36	DESCONTO:-	ACRESCIMO:-	TOTAL: R\$12.120,36
----------------------------	------------	-------------	---------------------

OBSERVAÇÕES

ACRESCIMO: R\$ 100,00 - DOMINGO
 DESCONTO: -
 OBS: PREVISÃO DE ENTREGA 10 DIAS ÚTEIS.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 27/03/2023 até 27/03/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2727232 - LANÇAMENTO DE CABO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO LOCAL.									
81/2023	27/03/2023	27/05/2023	1	SS NETWORK EIRELI	-	1,000	8375,3700	8375,3700	Sim ***
81/2023	27/03/2023	27/05/2023	1	ELISANDRO DA SILVA OLIVEIRA - ME	-	1,000	10455,7800	10455,7800	Não
81/2023	27/03/2023	27/05/2023	1	WILIAN VAZ DAVINI	-	1,000	12120,3600	12120,3600	Não
							Melhor Preço -->	8375,3700	8375,3700
							Melhor Preço Total -->	8375,3700	8375,3700





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

Jaguariaíva, 27 de Março de 2023.
Ref. Protocolo Nº 3556/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa** objetivando a aquisição e instalação de cabos de internet que serão utilizados para viabilizar a comunicação entre a portaria do PE Vale do Codó e a SETMA.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 8.375,37 (Oito mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos.)

Subcrevo-me,



Maurício Fernandes

Superintendência De Governança Em Aquisições E Contratações.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 42/55
Data: 28/03/2023
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 371028/2023
Data do Bloqueio: 17/03/2023

Órgão: 09.000 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SMTMA
Unidade: 09.002 Fundo Municipal de Turismo
Funcional: 23.695.0017 Turismo
Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção das Atividades Turísticas
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 179



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	17/03/2023		20.000,00	8.375,37	11.624,63

Processo Nº 3556/2023. Valor referente a aquisição e instalação de cabos de internet.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	8.375,37



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 LIMITADA UNIPESSOAL
 4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 SS NETWORK - EIRELI

CNPJ 28.911.033/0001-02 - NIRE nº. 41600625366

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

SERGIO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/12/1981, natural de Jaguariaíva -PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.187.818-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 044.151.809-57, residente e domiciliado em Jaguariaíva, Paraná, na Rua Emilio de Menezes, 412, Vila Nova, CEP: 84.200-000; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada **SS NETWORK EIRELI**, com sede e foro jurídico da matriz à Rua Emilio de Menezes, 290, Andar 01, Sala 01, Vila Nova, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP: 84.200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600625366, CNPJ: 28.911.033/0001-02, com filial estabelecida à Rua Alameda Manoel Ribas, 254, Centro, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o número: 41901842757, CNPJ: 28.911.033/0002-93, resolve alterar e consolidar o referido contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em Sociedade Empresária Limitada, alterando a razão social para **SS NETWORK LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da EIRELI passa a integrar o capital social da Sociedade Unipessoal na importância de \$ 100.000,00 (cem mil reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente do País quando do arquivamento do contrato social, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SERGIO DA SILVA	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 LIMITADA UNIPessoal
 4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 SS NETWORK - EIRELI

CNPJ 28.911.033/0001-02 - NIRE nº. 41600625366

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da Sociedade caberá ao sócio **SERGIO DA SILVA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Sociedade, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: Ora modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
 UNIPessoal, DENOMINADA**

SS NETWORK LTDA

CNPJ: 28.911.033/0001-02

SERGIO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/12/1981, natural de Jaguariaíva -PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.187.818-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 044.151.809-57, residente e domiciliado em Jaguariaíva, Paraná, na Rua Emilio de Menezes, 412, Vila Nova, CEP: 84.200-000; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada **SS NETWORK LTDA**, com sede e foro jurídico da matriz à Rua Emilio de Menezes, 290, Andar 01, Sala 01, Vila Nova, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP: 84.200-000, inscrita no sob CNPJ: 28.911.033/0001-02, com filial estabelecida à Rua Rua Barrão do Rio Branco, 165, Sala B, Centro, CEP: 84.950-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o número: 41901842757, CNPJ: 28.911.033/0002-93, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, sob a denominação de **SS NETWORK LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.911.033/0001-02, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPessoal
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SS NETWORK - EIRELI

CNPJ 28.911.033/0001-02 - NIRE nº. 41600625366



CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede e foro jurídico à Rua Emilio de Menezes, 290, Andar 01, Sala 01, Vila Nova, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, com o objeto social de Prestação de serviços de comunicação – SCM. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade pode abrir, encerrar, transferir e manter filiais, escritórios, agências de representações ou sucursais em qualquer localidade do país e do exterior, à critério de seu titular.

Parágrafo Segundo: A Sociedade possui a seguinte filial:

- **Wenceslau Braz**, na Rua Barrão do Rio Branco, 165, Sala B, Centro, CEP: 84.950-000, com inscrição imobiliária 010100101470273020 e Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o número 41901842757, inscrita no CNPJ: 28.911.033/0002-93, com o objeto social "Prestação de serviços de comunicação – SCM".

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da Sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais da Sociedade ocorreu em 11/09/2017.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente do País quando do arquivamento do contrato social, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SERGIO DA SILVA	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio limita-se à importância do capital social integralizado, de acordo com a legislação vigente, e em especial no art. 1.052 do Código Civil de 2.002.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPessoal
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SS NETWORK - EIRELI
CNPJ 28.911.033/0001-02 - NIRE nº. 41600625366



CLÁUSULA QUINTA – A administração da Sociedade caberá ao sócio **SERGIO DA SILVA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Sociedade, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser pro prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Ao fim de cada exercício financeiro, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado financeiro (art. 1.065 CC/2.002), cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo ou interditado o sócio da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado nos casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta Sociedade, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º., CC/2002).

CLÁUSULA NONA – O endereço do sócio, constantes no ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA UNIPessoal
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SS NETWORK - EIRELI
CNPJ 28.911.033/0001-02 - NIRE nº. 41600625366



CLÁUSULA DÉCIMA – Declara o sócio da Sociedade, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob. as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA -ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio elege o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sengés-PR, 22 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'SERGIO DA SILVA', written over a horizontal line.

SERGIO DA SILVA

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1735 - ds@not.com.br

Reconhecido por VERDADEIRO a(s) de:
SERGIO DA SILVA.....

Selo: F638X.aaqte.k41s1-1 AwTc...
Jaguariaíva, 22 de Julho de 2022

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESTRELENTE

ALICENCIAMENTO SEM EMENDAS OU RASURAS

TAB. NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Thaís Aparecida Machado
Estrelenste
Estado do Paraná

A QR code located at the bottom of the notary stamp, used for digital verification of the document's authenticity.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JEFFERSON CAMPOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 069311, registrado em 31/03/2015, inscrito no CPF n° 02727513917, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
02727513917	069311	JEFFERSON CAMPOS

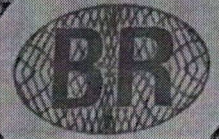


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 12:00 SOB N° 41210900567.
PROTOCOLO: 224726617 DE 25/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209670840. CNPJ DA SEDE: 28911033000102.
NIRE: 41210900567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2022.
SS NETWORK LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2e1 NOME E SOBRENOME
 SERGIO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
 20/09/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 22/12/1981 JAGUARIAIVA/PR

4a DATA EMISSÃO
 11/08/2022

4b VALIDADE
 11/08/2032

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8187818-8 SESP PR

4d CPF
 044.151.809-57

5 Nº REGISTRO
 04191068998

9 CAT. HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ANTONIO DA SILVA

IVETE DE FATIMA MELLO SILVA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2437359100

	9	10	11	12
ACC				
A			11/08/2032	
A1				
B			11/08/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

14350866464
 PR921906250

LOCAL
 CURITIBA, PR

PARANÁ

2437359100

PROIBIDO PLASTIFICAR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SS NETWORK LTDA		Protocolo: PRC2315409190			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210900567	CNPJ 28.911.033/0001-02	Data de Ato Constitutivo 23/10/2017	Início de Atividade 23/10/2017		
Endereço Completo Rua EMILIO DE MENEZES, Nº 290, ANDAR 01 SALA 01, VILA NOVA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO - SCM. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome SERGIO DA SILVA	044.151.809-57	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome SERGIO DA SILVA	044.151.809-57	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 26/07/2022	20224726617	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
Sede (s) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 28.911.033/0002-93			
1 - NIRE: 41901842757 Endereço Completo RUA BARRAO DO RIO BRANCO, Nº 165, SALA B , CENTRO, Wenceslau Braz, PR, CEP: 84950000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2023, às 09:01:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MYDRIAVG**.



PRC2315409190

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SS NETWORK LTDA
CNPJ: 28.911.033/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:39 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **8650.271D.E99F.D7F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029980729-25



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.911.033/0001-02**
Nome: **SS NETWORK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/03/2023 08h58min

Número	Validade
1201	27/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

SS NETWORK EIRELI CNPJ: 28911033000102

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWSXHTEIYWFWOCM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 28 de Março de 2023

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 28.911.033/0001-02
Razão Social: SS NETWORK EIRELI ME
Endereço: RUA EMILIO DE MENEZES 290 / VILA NOVA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2023 a 21/04/2023

Certificação Número: 2023032301551892290070

Informação obtida em 28/03/2023 08:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SS NETWORK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.911.033/0001-02

Certidão nº: 12991897/2023

Expedição: 28/03/2023, às 08:57:00

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SS NETWORK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.911.033/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28911033000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2023 09:42:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SS NETWORK LTDA**
CNPJ: **28.911.033/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 31 de Março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 3556/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABOS DE INTERNET QUE SERÃO UTILIZADOS PARA VIABILIZAR A COMUNICAÇÃO ENTRE A PORTARIA DO PE VALE DO CODÓ E A SETMA.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 19/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
SS NETWORK EIRELI	R\$ 8.375,37

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 3556/2023
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 19/2023
SOLICITANTE: Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA.
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de cabos de internet que serão utilizados para viabilizar a comunicação entre a portaria do Parque Estadual do Vale do Codó e a SETMA, conforme termo de referência.



I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- 3 (três) Orçamentos;
- Previsão Orçamentária;
- Documentação da empresa:
 - Contrato Social;
 - Documento Pessoal do responsável;
 - Certidão Negativa de Débito Federal;
 - Certidão Negativa de Débito Estadual;
 - Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200Anos

em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Assim, analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV. DO PREGÃO ELETRÔNICO – DEVE SER PRIORIZADO EM DETRIMENTO DA MODALIDADE DISPENSA NOS CASOS AUSENTES DE URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO.

O objeto da licitação tem por escopo futura e eventual contratação do objeto





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocás200anos

citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no certame.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- desburocratização do procedimento licitatório; e,
- rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo a Administração Pública priorizar a modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços, haja vista ser um certame de maior clareza e maior viabilidade de competição, além de resultar em economia aos cofres públicos.

V – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação **DESDE QUE CUMPRIDAS AS ORIENTAÇÕES SUPRA MENCIONADAS.**

Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada está no importe de R\$. 8.375,37 (Oito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos) estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade, bem como, existe justificativa de preço com 3(três) orçamentos inclusos.

Outrossim, deve o responsável pelo setor verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada, exceto os que já ressaltamos, esteja em consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que essa modalidade de licitação seja utilizada **em casos de extrema necessidade e urgência**, o que não se mostrou nos autos, haja





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Vista que há possibilidade no presente caso de aguardar-se a realização de um Pregão Eletrônico.

Nesse passo, essa subscritora ressalva que para futuras licitações com o objeto de aquisição de serviços semelhantes, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da fundamentação retro.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 31 de março de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

036

#rumocao200anos

GABINETE DA PREFEITA

Jaguariáiva, 31 de Março de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 3556/2023

MEMORANDO INTERNO Nº 052/2023 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABOS DE INTERNET QUE SERÃO UTILIZADOS PARA VIABILIZAR A COMUNICAÇÃO ENTRE A PORTARIA DO PE VALE DO CODÓ E A SETMA.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Dispensa**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Mauricio Fernandes

Superintendência De Governança Em Aquisições E Contratações.

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 03556/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo**, o solicitado as folhas 036, com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 032 a 035, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 31/03/2023


Aicione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2023

Processo Adm.: 74/2023

Data do Processo: 31/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 74/2023
b) **Nr. Licitação:** 19/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 03/04/2023
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição e instalação de cabos de internet que serão utilizados para viabilizar a comunicação entre a portaria do PE Vale do Codó e a SETMA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SS NETWORK EIRELI				
1 - LANÇAMENTO DE CABO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO LOCAL. - Marca:	SV.	1,000	8.375,3700	R\$ 8.375,37
Total fornecedor:				R\$8.375,37
Total geral:				R\$ 8.375,37

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades Turísticas	09.002.23.695.0017.2035.3.3.90.30.00	R\$ 8.375,37

Jaguariaíva, 03/04/2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocacs200anos

039
fk

Jaguariaíva, 13 de Abril de 2023.
Ref: Protocolo N° 3556/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 19/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação N°19/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.038

Objeto: Aquisição e instalação de cabos de internet que serão utilizados para viabilizar a comunicação entre a portaria do PE Vale do Codó e a SETMA.

FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR
SS NETWORK EIRELI	R\$ 8.375,37

Processo Administrativo: 74/2023

Condutor do Processo: Maurício Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2° Andar, Cidade Alta / Remai: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 643/2023

Processo Administrativo: 74/2023
Data do Processo: 31/03/2023
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 03/04/2023
Data da Solicitação: 05/04/2023
Data de Homologação: 03/04/2023
Sequencial do Contrato: 46836

Dispensa de licitação

Nr.: 19/2023 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: SS NETWORK EIRELI

Telefone: 4335353221

CPF/CNPJ: 28.911.033/0001-02

Celular:

Endereço: EMILIO DE MENEZES, VILA NOVA - 84200-000, JAGUARIAÍVA - PR

E-mail: adriano.r@funnet.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 09.003 - Departamento de Meio Ambiente

Despesa: 179 - Manutenção das Atividades Turísticas -
09.002.23.695.0017.2035.3.3.90.30.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: IMEDIADO

Local de Entrega: SETMA

Objeto da Contratação: Aquisição e instalação de cabos de internet que serão utilizados para viabilizar a comunicação entre a portaria do PE Vale do Codó e a SETMA.

Observações: Aquisição e instalação de cabos de internet que serão utilizados para viabilizar a comunicação entre a portaria do PE Vale do Codó e a SETMA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV.	LANÇAMENTO DE CABO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO LOCAL.		8.375,3700	8.375,37

Total Geral: 8.375,37

Jaguariaíva/PR, 05 de Abril de 2023

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 19/04/2023

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 05/04/2023

Nº do Empenho: 2575/2023
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SMTMA
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Funcional:	23.695.17	MAIS TURISMO, MAIS OPORTUNIDADES
Projeto/Atividade:	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	20.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	20.000,00	Valor do empenho:	8.375,37
Total (A):	20.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.375,37
		Total (A - B):	11.624,63

Credor: SS NETWORK EIRELI
CPF/CNPJ: 28.911.033/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: Cidade: UF:
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 27356-2
Agência: 0753- - SICREDI JAGUARIAÍVA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Processo N° 3556/2023. Valor referente a a aquisição e instalação de cabos de internet.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 8.375,37

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.24 II Número Licitação: 19/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 74/2023 Data: 31/03/2023
Número Contrato: Data: 03/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/04/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento